



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº6251/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PRECONIZADAS PELO PROGRAMA PROCLIMA2050.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, e considerando a Instrução Normativa SEMA 004/2023, 12 de abril de 2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para formarem a Comissão Municipal Sobre Mudanças Climáticas para atuarem como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos preconizadas pelo Programa **PROCLIMA2050**:

TITULARES:

Tiago Nicoletti, Agente Administrativo, matrícula 947, agricultura@brochier.rs.gov.br, tel. (51) 99245-2459;

Felipe Heissler dos Santos, Agente de Campo, matrícula 672, felipesantos@brochier.rs.gov.br, tel. (51) 3697-1496;

SUPLENTES:

Priscila Kleber Viacava, Agente Administrativo, matrícula 357, priscila@brochier.rs.gov.br, tel. (51) 3697-1212;

Marco Vinicius de Oliveira, Agente Fiscal, matrícula 746, fiscal2@brochier.rs.gov.br, tel. (51) 3697-1212;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE JULHO DE 2023.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO CARLOS PEREIRA
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.